



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre a denominação da Creche
Municipal de Alto Rio Doce/MG.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominada "Creche Municipal Mundo Encantado" a creche municipal de Alto Rio Doce/MG;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, MG, 24 de fevereiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
Tel.: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 026 DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a V. Exa. e demais pares que honram e dignificam nosso Município, que nos dirigimos a esta nobre Casa Legislativa para encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 026/2025, ao qual acompanha a presente JUSTIFICATIVA.

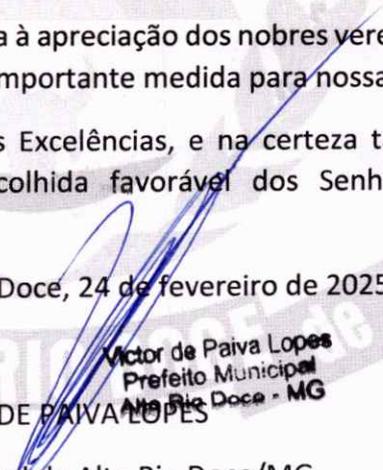
A presente proposição visa atribuir denominação oficial à Creche Municipal, atualmente localizada na Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, S/N, Bairro São José, contribuindo para a identidade e reconhecimento do equipamento público pela comunidade. O nome "Mundo Encantado" foi escolhido por representar a essência da infância, um espaço de aprendizado, desenvolvimento e imaginação, onde as crianças podem crescer de forma lúdica e acolhedora.

A escolha do nome também busca fortalecer a valorização da educação infantil no município, evidenciando o compromisso da administração pública com a formação das futuras gerações. Ademais, a denominação facilitará a identificação da unidade por pais, responsáveis e demais cidadãos, promovendo maior organização e referência para os serviços prestados.

Dessa forma, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres vereadores, contando com seu apoio para a aprovação desta importante medida para nossa comunidade.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, e na certeza também de que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, cumprimentamos Vossas Excelências.

Município de Alto Rio Doce, 24 de fevereiro de 2025


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG
VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG